



ml

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.390/2024.

Assunto: Dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal nº 3682, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Vereador Egon Krambeck.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.390/2024, que Dá nova redação ao art. 10 da Lei Municipal nº 3682, de 17 de junho de 2014, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Jurídica nº 293/2024, que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, visto que não interfere nas atividades do Poder Executivo, não criando despesas e não ofende o princípio constitucional da separação dos poderes. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

Joslei Sequineli
JOSLEI SEQUINELI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 6.390/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

Gilberto Rogalski
GILBERTO ROGALSKI
Membro

Egon Krambeck
EGON KRAMBECK
Membro